DECRETO Nº2.603 DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.575, de 15 de julho de 2020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$49.462,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) destinado à construção de galeria de água pluvial no Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2268 – Construção e/ou Ref. De Galerias Pluviais e/ou Meio Fio c/ Sargeta
02.13.02.15.451.0072.2268 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 383 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$49.462,70

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 31341-6 P.M.C. - TRANSFERÊNCIA ITAIPU - BI-NACIONAL Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$49.462,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$49.462,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) no programa de trabalho 0072– Infraestrutura Básica Urbana do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$49.462,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) no programa de trabalho 0072– Infraestrutura Básica Urbana no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I